

n.º 437/91, com efeitos 1 de Fevereiro de 2005, para o Centro de Saúde da Lapa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2604/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Otilia Maia Pimpão Boavida Salgueiro, enfermeira de nível 1 — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com efeitos a 4 de Fevereiro de 2005, no Centro de Saúde de Marvila. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2605/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Lina Silva Faria, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, para o Centro de Saúde de São João. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2606/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Marta do Rosário Videira Pereira Camacho, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005, no Centro de Saúde da Penha de França. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2607/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por subdelegação, de 7 de Abril de 2005:

José de Sousa Vinagre — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período, trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas a enfermeiro de nível 1 no Centro de Saúde de Sete Rios, com efeitos a 2 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2608/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Elisabete Moreira Jorge, enfermeira graduada — autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com efeitos a 31 de Janeiro de 2005, para o Centro de Saúde de Loures. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2609/2005 — AP. — Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Maio de 2005, por subdelegação:

Paulo Alexandre Fernandes Simões — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, no Centro de Saúde da Reboleira, a partir de 17 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2610/2005 — AP. — Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Maio de 2005, por subdelegação:

Márcia Alexandra Lopes Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, vinte horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Mafra, a partir de 1 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2611/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por delegação, de 20 de Janeiro de 2005, foi autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o n.º 2 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, para o Centro de Saúde de Alvalade:

Angelina Purificação Matos Guerra Mesquita, enfermeira-chefe — cessa em 5 de Junho de 2005 e reinicia no dia 6 de Junho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 2612/2005 — AP. — Por deliberação da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, por subdelegação, de 7 de Abril de 2005:

Rosa Maria Estriga Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas a enfermeira de nível 1 no Centro de Saúde de Sacavém, com efeitos a 2 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 4474/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 5 de Janeiro de 2005:

Adriana de Queiroz Borges — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para prestar serviço no Centro de Saúde de Sacavém, com a categoria equivalente a clínico geral, a partir de 5 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 4475/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 7 de Abril de 2005:

Maria Aldina Lopes Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por um único e igual período, trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para prestar serviço no Centro de Saúde da Azambuja, com a categoria equivalente a clínico geral, a partir de 2 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 4476/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 7 de Junho de 2005, foi autorizada a nomeação dos técnicos principais da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diag-